



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 191

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao pagamento ao Tratorista (contratado), relativo aos meses de Agosto a Dezembro.

Artigo 2º- Para ocorrer ao pagamento constante do artigo 2º, fica indicado o recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 1953.

Paschoal Bastião Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-